



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) 'DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER' PARA EXECUÇÃO DO 'PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTE', de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.366/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Processo Administrativo nº 18763/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, estabelecido na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº M-1.083.665, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, e pela Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** Patrícia Sibely D'Avelar, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº M-5.671.447, SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, **DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.460/0001-69, estabelecida na Rua Joviano Naves, nº 15, Sala 30, bairro Palmares, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-710, neste ato representado por seu Presidente, Wenceslau Teixeira Madeira Junior, portador da cédula de identidade RG nº M-5.056.962, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 761.564.946-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 18763/2022, Chamamento Público nº 001/2023, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e, Decreto Municipal n.º 3.366/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução da Escola de Esporte, ofertando modalidades esportivas para crianças, adolescentes e jovens do município, através de parceria voluntária entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, envolvendo transferências de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. O **MUNICÍPIO** nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração o servidor Douglas Maciel de Matos - Professor B. de Educação Física, conforme Portaria nº 1.312/2023.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 3.1.1. Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 3.1.3. Prorrogar a parceria de ofício, quando atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada à prorrogação ao exato período do atraso;
- 3.1.4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- 3.1.5. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **OSC**;
- 3.1.6. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- 3.1.7. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- 3.1.8. Elaborar parecer sobre a prestação de contas da **OSC**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014;
- 3.1.9. Aplicar as penalidades previstas neste instrumento, e na legislação de regência;
- 3.1.10. Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias, após o respectivo encerramento.

3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

- 3.2.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- 3.2.2. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2.3. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.2.4. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

3.2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

3.2.6. Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.7. Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue ao **MUNICÍPIO**;

3.2.8. Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como atender a Lei n.º 12.527/2011;

3.2.9. Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal, sob pena de suspensão da transferência;

3.2.10. Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso(s) não justificado(s) no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;

3.2.11. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênera ou não;

3.2.12. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.13. Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

3.2.14. Aplicar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

3.2.15. Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;

3.2.16. Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

3.2.17. Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

3.2.18. Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.19. Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.2.20. Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da **OSC**, para aquisição de materiais e serviços;

3.2.21. Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.22. Comunicar ao **MUNICÍPIO** a substituição dos responsáveis pela **OSC**, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.23. Apresentar em até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o **MUNICÍPIO** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o **MUNICÍPIO** transferirá à **OSC**, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

5.2. O repasse dar-se-á até o quinto dia útil de cada mês.

5.3. O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pelo **MUNICÍPIO** da prestação de contas da **OSC** do mês anterior.

5.4. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de resíduos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, na **agência nº 1229-7**, no **Banco do Brasil**, na **conta corrente nº 70.848-6**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

6.2.1. Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; e

6.2.2. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6.4. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

6.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados, conforme mencionados no item 6.2 poderão ser utilizados pela **OSC**, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.6. A **OSC** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **OSC** a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
574	2.500	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.2. A **OSC** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

8.2.1. Inexecução do objeto;

8.2.2. Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;

8.2.3. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

8.2.4. Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

8.3. Compromete-se, ainda a **OSC**, a recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Prestar contas mensalmente, até o 10º (décimo) dia subsequente ao da última transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, na forma do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei n.º 13.019/2014, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município.

9.2. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil **OSC** parceira, segundo as normas contábeis vigentes e no termo da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 3.366/2017.

9.3. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

9.4. Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas às condições previstas no art. 87, da Lei n.º 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

9.5. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a **OSC** compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal Nº 3.366/2017 e da Lei Federal Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

11.1. Fica EXPRESSAMENTE VEDADO à **OSC**:

11.1.1. A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 11.1.2. Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
- 11.1.3. Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos dos Poderes Executivos e Legislativos do **MUNICÍPIO**;
- 11.1.4. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- 11.1.5. Utilizar recursos para finalidade diversa da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- 11.1.6. Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- 11.1.7. Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 11.1.8. Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 11.1.9. Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- 11.1.10. Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- 11.1.11. Realizar despesas com:
- multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - pagamento de pessoal contratado pela **OSC** que não atendam às exigências do art. 30 do Decreto Municipal n.º 3.366/207 e art. 46 da Lei n. 13.019/2014;
 - obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- 11.1.12. Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
- 11.1.13. Pagamento de despesas bancárias.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1. O **MUNICÍPIO** poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, solicitação fundamentada da **OSC** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

12.1.1. Termo Aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até trinta (30%) por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observado o limite total que não exceda a 05 (cinco) anos;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes;
- e) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, ou

12.1.2. Certidão de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

13.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo **MUNICÍPIO** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e/ou a falsidade e/ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas gerais vigentes, o **MUNICÍPIO** poderá aplicar à **OSC** as sanções previstas no art. 49, do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplicam-se no que couber, os dispositivos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e a Lei Federal n.º 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

16.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Santa para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Lagoa Santa, 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
MUNICÍPIO

WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR
DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO: De Peito Aberto - Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer	CNPJ: 07.952.460/0001-69
ENDEREÇO: Rua Joviano Naves, 15, sala 30, Palmares, Belo Horizonte – MG CEP: 31.155.710	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02106970018	
TELEFONE: (31) 2511-1515	
E-MAIL: wenceslau@depeitoaberto.com.br	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wenceslau Teixeira Madeira Junior	CARGO: Diretor Presidente
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: M5056962 SSP MG	CPF: 761.564.946-34
TELFONE: (31) 99743-9005	
E-MAIL: wenceslau@depeitoaberto.com.br	
DADOS BANCÁRIOS BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 1229-7 CONTA: 70.848-6	
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: ESCOLA DE ESPORTES	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração
3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO	
<p>O projeto Escola de Esportes objetiva um trabalho pautado em três pontos: acessibilidade esportiva, desenvolvimento integral, habilidades esportivas técnicas/sociais e qualificação da comunidade esportiva local. Sendo assim, o projeto busca promover acessibilidade as crianças e adolescentes do município de Lagoa Santa à prática de esportes especializados (Basquete, Futebol e Voleibol), assim como, acessibilidade ao público adulto e idoso a prática orientada da Ginástica de Condicionamento; oferecer, por meio do esporte, melhoria na capacidade intelectual e física do público beneficiado contribuindo para o desenvolvimento integral; contribuir na melhoria da qualidade de vida, através de noções de disciplina, organização, coletividade, necessidade de criação de objetivos, metas para o desenvolvimento e construção de novos horizontes; viabilizar o aumento do atendimento esportivo, contribuindo para melhoria da comunidade esportiva, intercâmbio técnico e contratação de profissionais capacitados.</p>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Objetivo geral

Promover acessibilidade as crianças e adolescentes do município de Lagoa Santa à prática de esportes especializados (Basquete, Futebol e Voleibol), assim como, acessibilidade ao público adulto e idoso a prática orientada da Ginástica de Condicionamento.

Objetivos específicos

- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, promovendo a construção de valores de cidadania, responsabilidade social, construção lógica dos direitos e deveres da criança e do adolescente.
- Promover uma melhoria na qualidade de vida dos mesmos, através de noções de disciplina, organização, coletividade, necessidade de criação de objetivos, metas para o desenvolvimento e construção de novos horizontes.
- Viabilizar o aumento do atendimento esportivo, contribuindo para melhoria do equipamento esportivo, intercâmbio técnico e contratação de profissionais capacitados.

5 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o acesso ao esporte e lazer é um direito a ser garantido às crianças e os adolescentes, vide art 71 do ECA, e conforme o conceito de Moraes, Raffaelli e Koller, 2012 a respeito da vulnerabilidade social ao público infanto-juvenil, entende-se que está associada a alguns aspectos negativos, como por exemplo: a falta de garantia dos direitos e oportunidades nas áreas de educação, saúde e proteção social, o envolvimento com drogas e com situações de violência. Correlacionando os conceitos é possível afirmar que as crianças e os adolescentes que não têm acesso ao lazer e ao esporte orientado, principalmente na periferia onde o risco de contato com as drogas, a criminalidade e várias outras formas de violência contribui para o desenvolvimento da vulnerabilidade social. Mediante a esta realidade acredita-se que a promoção da acessibilidade a prática esportiva desenvolve uma série de atributos como disciplina, confiança e liderança e ensina diversos princípios como tolerância, cooperação e respeito, assim como, ensina o valor do esforço, a ganhar, a perder, a trabalhar em equipe e compartilhar. Vale ressaltar também que o esporte permite, através do conhecimento e prática regular do mesmo, o aprimoramento de todas as possibilidades psicomotoras: localização espacial, perspectiva, ambidestria, lateralidade, jogar, puxar, empurrar, rastejar, pular, rolar, cair, coordenação conjunta e independente de ambas as mãos e pés, dentre outras. Por sua própria natureza o esporte envolve participação, a inclusão e a cidadania. O esporte une indivíduos e comunidades, destacando os aspectos comuns e servindo de ponte entre diferenças étnicas e culturais. Sendo assim, o direito ao acesso à prática esportiva é fundamental no desenvolvimento integral e construção da protagonismo do sujeito em sua própria história promovendo assim uma trajetória inversa ao caminho da vulnerabilidade social. O Projeto Escola de Esportes busca atender esta demanda, promovendo acessibilidade as crianças e adolescentes do município de Lagoa Santa à prática de esportes especializados (Basquete, Futebol e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Voleibol), assim como, acessibilidade ao público adulto e idoso a prática orientada da Ginástica de Condicionamento, contribuindo para o desenvolvimento de valores de cidadania, responsabilidade social, construção lógica dos direitos e deveres da criança e do adolescente.

6 - METODOLOGIA

A metodologia do projeto é oferecer de forma gratuita, atividades esportivas para crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, proporcionando o aperfeiçoamento dos aspectos físico, social, cognitivo, emocional e cultural/esportivo, por meio da iniciação esportiva universal, que visa construir/ampliar as vivências motoras, cognitivas e sociais.

Para isso, o corpo técnico e metodológico do projeto aplicará as práticas esportivas sistematizadas e estruturadas que serão capazes de atingir os objetivos descritos no projeto.

A metodologia do projeto se pautará no desenvolvimento de três eixos:

Aprendizagem motora;

Aprendizagem tática;

Aprendizagem socioemocional.

Na aprendizagem motora na faixa etária de 6 a 11 anos será ofertado exercícios de coordenação motora que são essenciais para o aumento do repertório motor e que são consideradas básicas para o desenvolvimento da técnica posteriormente. Após os 12 anos será ofertado exercícios que contemplaram as técnicas específicas dentro de cada modalidade.

Na aprendizagem tática na faixa etária de 6 a 11 anos será ofertado jogos bases, comuns a muitas modalidades esportivas, capazes de desenvolver a compreensão da lógica interna do jogo – consciência tática. Após os 12 anos iniciará o processo de especialização dos aspectos táticos como as táticas de grupo e coletivas conforme cada modalidade.

Além disso, para contemplar tanto o aspecto motor, quanto o aspecto tático serão desenvolvidos jogos de inteligência, os quais objetivam o resgate dos jogos e brincadeiras populares, essenciais para formação esportiva.

Na aprendizagem socioemocional de forma intencional e situacional serão abordados momentos de diálogo e vivências práticas que contemplam as habilidades socioemocionais tais como, cidadania, socialização, respeito, empatia, equilíbrio emocional, cooperação, esforço e disciplina.

A metodologia busca também ofertar de forma gratuita, atividades de Ginástica de Condicionamento para adultos e idosos, proporcionando a manutenção e aperfeiçoamento dos aspectos físico, social, cognitivo, emocional e cultural, por meio de programas sistematizados e periódicos de treinamento físico coletivo orientado.

A metodologia visa também:

- Atender no mínimo 660 (seiscentos e sessenta) beneficiários nas seguintes regiões do município de Lagoa Santa: Sul, Oeste I, Oeste II, Centro/Oeste, Leste I, Leste II e Norte;
- Atender por meio de escolas de iniciação e formação esportiva as seguintes modalidades:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6 turmas de Basquete, 8 turmas de Futebol, 3 turmas de Voleibol e 5 turmas de Ginástica de Condicionamento;

- Realizar as aulas com a frequência de 2 vezes por semana, com duração de 1h/cada, sendo no período matutino e vespertino, atendendo até 30 alunos por turma;
- Organizar eventos internos semestrais visando motivação dos alunos;
- Promover o interesse no esporte como prática de vida saudável e o desenvolvimento específico das modalidades ofertadas;
- Promover por meio da prática esportiva orientada o desenvolvimento integral em seus aspectos físico
- Fazer reuniões nas comunidades;
- Detectar locais específicos para o desenvolvimento das atividades;
- Fazer reuniões nas escolas, com os pais de alunos interessados, apresentando o projeto;
- Cadastrar os alunos, encaminhados pelas escolas;
- Fazer inscrições por turmas e por faixa etária;

Os critérios de seleção utilizados são seguintes:

- Estar dentro do perfil do projeto que é assistir crianças e adolescente de baixa renda e que moram em comunidades em situação de vulnerabilidade social;

Declaramos que nos locais de execução do projeto, conforme termos de cessão proporciona condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e idosos, conforme preceitua o artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007.

Toda a divulgação será feita em escolas próximas aos locais de execução, realizando visitas nas escolas, divulgando a realização e o início das atividades e informando a modalidade, os dias, horários, faixa etária e os endereços dos locais de execução.

7 - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

MÊS	METAS
01	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais e capacitação pedagógica no início do projeto Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões e lista de presença da capacitação pedagógica</p> <p>Meta: Gerar acessibilidade a prática de ginástica de condicionamento e esportiva orientada ao público beneficiário Indicador: Abertura de locais de execução das atividades Instrumento de Verificação: Registros fotográficos das atividades em execução nos locais de atendimento</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Meta Quantitativa Meta: Contratar 1 coordenador e 5 professores Indicador: Divulgação do edital de contratação Instrumento de Verificação: Documentos contratuais</p> <p>Meta: Abertura das inscrições para as atividades do projeto Indicador: Divulgação das vagas na comunidade local e escolas Instrumento de Verificação: Ficha de inscrição do projeto</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
02	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto Indicador: Participação nas atividades Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta: Identificar jovens talentos esportivos e principalmente contribuir para a formação como cidadão atuante na sociedade. Indicador: Evolução social e cidadã dos beneficiados Instrumento de Verificação:</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Através de depoimentos/entrevista com os alunos, pais e dos treinadores, saber se o talento e formação humana estão sendo atendidos.</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Fechamento das inscrições para as atividades do projeto Indicador: Divulgação das vagas na comunidade local e escolas Instrumento de Verificação: Ficha de inscrição do projeto</p> <p>Meta: Compra dos materiais esportivos do projeto Indicador: Contato com fornecedor e realização do pedido Instrumento de Verificação: Documentos comprobatórios do processo de compra</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
03	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto Indicador: Participação nas atividades Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Entrega dos materiais esportivos do projeto Indicador:</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Agenda de entrega nos locais de execução do projeto</p> <p>Instrumento de Verificação: Recibo de entrega</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto</p> <p>Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
04	<p>Meta Qualitativa</p> <p>Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto</p> <p>Indicador: Participação nas reuniões mensais</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto</p> <p>Indicador: Participação nas atividades</p> <p>Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto</p> <p>Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
05	<p>Meta Qualitativa</p> <p>Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto</p> <p>Indicador: Participação nas reuniões mensais</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta:</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto</p> <p>Indicador: Participação nas atividades</p> <p>Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto</p> <p>Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
06	<p>Meta Qualitativa</p> <p>Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto</p> <p>Indicador: Participação nas reuniões mensais</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto</p> <p>Indicador: Participação nas atividades</p> <p>Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa</p> <p>Meta: Abertura das inscrições aos novos alunos do projeto</p> <p>Indicador: Divulgação das vagas na comunidade local e escolas</p> <p>Instrumento de Verificação: Ficha de inscrição do projeto</p> <p>Meta: Organizar evento esportivo interno</p> <p>Indicador: Alunos do projeto participantes no evento</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório fotográfico</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Meta Quantitativa Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
07	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto Indicador: Participação nas atividades Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Fechamento das inscrições aos novos alunos do projeto Indicador: Divulgação das vagas na comunidade local e escolas Instrumento de Verificação: Ficha de inscrição do projeto</p> <p>Meta: Entrega dos materiais esportivos do projeto aos alunos novatos Indicador: Agenda de entrega nos locais de execução do projeto Instrumento de Verificação: Recibo de entrega</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	redes sociais com link de acesso
08	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto Indicador: Participação nas atividades Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
09	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto Indicador: Participação nas atividades Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador:</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
10	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto Indicador: Participação nas atividades Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Organizar evento esportivo interno Indicador: Alunos do projeto participantes no evento Instrumento de Verificação: Através de relatório fotográfico</p> <p>Meta Quantitativa Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
11	<p>Meta Qualitativa Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto Indicador: Participação nas reuniões mensais Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto</p> <p>Indicador: Participação nas atividades</p> <p>Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto</p> <p>Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>
12	<p>Meta Qualitativa</p> <p>Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto</p> <p>Indicador: Participação nas reuniões mensais</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões</p> <p>Meta: Acompanhamento da frequência dos alunos nas atividades do projeto</p> <p>Indicador: Participação nas atividades</p> <p>Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos</p> <p>Meta Quantitativa</p> <p>Meta: Publicar uma ação do projeto, por mês em redes sociais da De Peito Aberto</p> <p>Indicador: Ações do projeto tais como aulas, entregas de uniformes</p> <p>Instrumento de Verificação: Através de relatório apresentando uma publicação mensal de ação do projeto em redes sociais com link de acesso</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA (RECURSOS HUMANOS)

ITEM	QUANT	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
01	05	Professores – Ed. Física	Sendo obrigatoriamente profissional de Educação Física, registrado com situação regular no CREF/MG	20hs semanais
02	01	Coordenador	Ensino Superior Completo	35hs semanais

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A previsão para inícios do desembolso é conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR DA PARCELA
1º Parcela	01	R\$ 97.500,00
2º Parcela	02	R\$ 27.500,00
3º Parcela	03	R\$ 27.500,00
4º Parcela	04	R\$ 27.500,00
5º Parcela	05	R\$ 27.500,00
6º Parcela	06	R\$ 27.500,00
7º Parcela	07	R\$ 27.500,00
8º Parcela	08	R\$ 27.500,00
9º Parcela	09	R\$ 27.500,00
10º Parcela	10	R\$ 27.500,00
11º Parcela	11	R\$ 27.500,00
12º Parcela	12	R\$ 27.500,00

VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

* O repasse das parcelas mensais estará vinculado à apresentação de lista de presença dos alunos, vinculado ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - PESSOAL

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº MESES	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DE CADA ITEM	VALOR TOTAL
01	Professores – Ed. Física	20hs semanais	12	05	R\$ 21.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 252.000,00
02	Coordenador	35hs semanais	12	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

2 - MATERIAL DE CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Material Esportivo Voleibol, Basquetebol e Futebol	R\$ 119,00	R\$ 60.690,00
02	Material Esportivo Ginástica	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
03	Uniforme Professor	R\$ 66,00	R\$ 660,00

3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 serviço de contabilidade por 12 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
02	1 serviço de medicina do trabalho por 2 meses	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para os devidos fins, que inexistem quaisquer débitos em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações orçamentárias, na forma deste plano de trabalho.

Local e data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

() Aprovado

() Reprovado

() Aprovado com ressalvas, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal cumprir o que for ressalvado.

Local e data

Comissão de Seleção

13 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do presente Termo de Colaboração será efetuado de forma contínua, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída por Portaria Municipal.

Lagoa Santa, 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
MUNICÍPIO

WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR
DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: _____

TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento bb266252-1835-4923-9fc4-9df214c82da4



Assinaturas

- | | | |
|---|---|--|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Natalia Costa Leão</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Natalia Costa Leão</i> |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Natalia Costa Leão</i> |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR
wenceslau@depeitoaberto.com.br
Assinou como parte | <i>WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR</i> |

Eventos do documento

17 Apr 2023, 14:46:59

Documento bb266252-1835-4923-9fc4-9df214c82da4 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-17T14:46:59-03:00

17 Apr 2023, 14:50:04

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-17T14:50:04-03:00

19 Apr 2023, 15:20:39

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14962) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2023-04-19T15:20:39-03:00

19 Apr 2023, 17:27:24

NATÁLIA COSTA LEÃO **Acusou recebimento** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 9460) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-04-19T17:27:24-03:00

19 Apr 2023, 17:27:59

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-04-19T17:27:59-03:00

19 Apr 2023, 17:28:25

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-04-19T17:28:25-03:00

19 Apr 2023, 17:30:03

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **wenceslau@depeitoaberto.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-19T17:30:03-03:00

20 Apr 2023, 13:19:17

WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR **Assinou como parte** - Email: wenceslau@depeitoaberto.com.br - IP: 186.206.191.228 (186.206.191.228 porta: 62870) - Documento de identificação informado: 761.564.946-34 - DATE_ATOM: 2023-04-20T13:19:17-03:00

20 Apr 2023, 13:58:10

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6708) - [Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2023-04-20T13:58:10-03:00

24 Apr 2023, 17:55:40

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 62256) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2023-04-24T17:55:40-03:00

25 Apr 2023, 07:42:57

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 39748) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-04-25T07:42:57-03:00

25 Apr 2023, 09:48:37

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25020) -

Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-04-25T09:48:37-03:00

25 Apr 2023, 09:48:52

NATÁLIA COSTA LEÃO **Aprovou** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email:

natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 12018) -

Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-04-25T09:48:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f7bc3ef0ae34ee79c6a263a5fef3f3a597a2eea02e476925d7f6812c487d535d

(SHA512):46e80f39c133703d0b9c7978eaa4449e189df0f2537bdd3a22ecd977313455d0f8676afb361cdf0e3c345c43b07745a91164fbfcea2b8b985bda2a41beb14cd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign